

**PLANO DE PORMENOR RELATIVO À UOPG – U12
EXPANSÃO DA VILA DA BATALHA 1**

TERMOS DE REFERÊNCIA

JULHO DE 2024

ÍNDICE

1 – INTRODUÇÃO.....	3
2 – OBJETIVOS - Termos de Referência.....	
3 – CONDIÇÕES DE OPORTUNIDADE.....	5
4 – FASEAMENTO E PRAZO	5
5 – LOCALIZAÇÃO E ANÁLISE DAS CONDIÇÕES EXISTENTES	10
6 – ENQUADRAMENTO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL	11
7 – LIMITE DA UOPG _ U12.....	12
8 – AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA (AAE).....	13
9 – CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA TÉCNICA.....	14
10 – FONTES CARTOGRÁFICAS	14
ANEXO I.....	15
EXTRATOS DO PDM.....	15
ANEXO II.....	24
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	24
ANTE PROPOSTA GERAL DE INTERVENÇÃO.....	24

1 – INTRODUÇÃO

O presente relatório apresenta os Termos de Referência do Plano de Pormenor e enquadr-se no definido no n.º 2 do artigo 81.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, propondo-se submeter para deliberação da Câmara Municipal da Batalha a minuta da proposta do contrato de planeamento conducente à Elaboração do Plano de Pormenor da Expansão da Vila da Batalha 1 – UOPG12, prevista no artigo 47.º da Lei de Bases da Política Pública dos Solos, Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBPPSOTU), aprovada pela Lei n.º 31/2014 de 30 de maio, na sua redação atual e nos artigos 79.º a 81.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual e os termos de referência para a elaboração do futuro plano.

A elaboração de instrumentos de gestão territorial de nível municipal tem enquadramento no Artº 76º do DL 80/2015 de 14 de maio (RJIGT).

O Plano de Pormenor (PP) em referência, que se pretende que tenha efeitos registais, desenvolve e concretiza as propostas de ocupação apontadas no PDM para a área do UOPG – U12 e estabelece as regras e desenho dos espaços de utilização coletiva, implantação, volumetria edificação, e respetiva integração na paisagem, bem como a localização das vias e dos equipamentos de utilização coletiva, para além da organização espacial de todas as outras atividades.

O P.P. encontra-se enquadrado no âmbito do RJIGT pelos Artºs 101º, 102, 107 e 108º.

2 – OBJETIVOS (Termos de Referência)

No que se refere às razões de interesse local, entende-se que a elaboração do futuro Plano de Pormenor da Expansão da Vila da Batalha 1 permitirá criar condições para concretizar os objetivos programáticos definidos no n.º 12 do artigo 99.º da Secção III do capítulo XI do regulamento do Plano Diretor Municipal vigente, designadamente:

- ✓ Estruturar e programar a ocupação urbana da Vila da Batalha que exprima uma distribuição equilibrada do edificado e respetivas funções, espaços verdes e equipamentos em articulação com a envolvente urbana;
- ✓ Estruturar a Rede Viária Proposta, garantindo uma correta inserção das vias propostas na rede viária existente

Deste modo, a futura elaboração do plano de pormenor permite promover a expansão da área urbana da Vila da Batalha, criando os espaços necessários para a habitação e serviços bem como para o futuro Centro de Saúde, equipamento de relevante interesse público para a população do concelho, e ainda, valorizando os recursos naturais e paisagísticos do Vale do Rio Lena.

A futura concretização do plano permitirá colmatar as atuais carências de habitação e de melhoria das condições no acesso à saúde, promoverá a continuidade territorial do corredor ecológico do Rio Lena e criará vias que permitem melhorar a mobilidade intra e inter urbana da Vila da Batalha, contribuindo para uma maior eficiência territorial.

Com efeito, através da elaboração do futuro Plano de Pormenor pretende-se uma intervenção que assente num conceito sustentável e que se assuma como uma referência enquanto potenciadora de cenários urbanísticos valorizadores do espaço urbano e que represente um contributo significativo face à estratégia urbana que se pretende introduzir na presente intervenção.

O espaço que se pretende, essencialmente residencial, associado ao incremento das acessibilidades permitem definir um quadro favorável à instalação do centro de saúde e espaço comercial de apoio que, em articulação com uma zona de lazer, promoverá o desenvolvimento sustentável da Vila. Assim, o PP tem como objetivos gerais:

- ✓ Garantir que o território sobre o que incide o plano venha a desempenhar funções de centralidade para o conjunto do aglomerado urbano, com concentração de atividades residenciais e terciárias, assegurando o desenvolvimento de estruturas multifuncionais no território, numa ótica de sustentabilidade e de valorização dos recursos naturais e paisagísticos;
- ✓ Criar condições para a atração de espaços residenciais como uso dominante, conjugado com espaço comercial de apoio;
- ✓ Dotar o futuro meio urbano com um local vocacionado a serviços de saúde “Centro de Saúde”;
- ✓ Implementar a criação de uma área de lazer “Parque Verde” para usufruição não só dos futuros residentes, bem como de toda a população em geral;
- ✓ Promover a valorização dos elementos que integram a paisagem natural, designadamente no que às margens do Rio Lena diz respeito;
- ✓ Garantir uma rede de mobilidade e de acessibilidade, nomeadamente, através da concretização de novos arruamentos com ligação à malha existente, para além da criação de meios de mobilidade suaves tão necessários à vivência urbana para as sociabilidades, refletindo-se na mobilidade dos idosos e pessoas com mobilidade condicionada;

- ✓ Definir critérios de ordenamento visando uma promoção de qualidade de vida e potenciando oportunidades de fixação das populações;
- ✓ Perspetivar novo acesso à vila da Batalha através da concretização do prolongamento da via estruturante existente com perfil de Avenida (Rua Dr. Arlindo Arede de Carvalho), com futura ligação.

A futura elaboração deste Plano de Pormenor proporciona assim as condições necessárias para a redefinição do zonamento, bem como a especificação das normas de utilização do espaço em questão.

3 – CONDIÇÕES DE OPORTUNIDADE

Como condições para a futura elaboração deste Plano merece naturalmente destaque, o facto de esta área se encontrar classificada no PDM em vigor, parte como Solo Urbano – Espaço Habitacional e a parte restante como espaço verde. No procedimento da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM da Batalha, ficou determinado que a área afeta a este plano, designado como UOPG_U12 _ Expansão da Vila da Batalha 1, deveria ser obrigatoriamente concretizada através de Plano de Pormenor, neste sentido, inicia-se agora, a proposta para a futura elaboração do PP, com vista a garantir que o mesmo é efetivamente realizado, de forma contratualizada e economicamente viável.

Constituem fatores de oportunidade para a elaboração deste estudo a crescente procura que se tem verificado no Concelho da Batalha para edificações de habitações multifamiliares, bem como a necessidade urgente de encontrar um espaço para a implantação do novo Centro de Saúde, para além da carência que se sente na Vila da Batalha de um parque verde.

Este novo centro de saúde permite dotar o concelho com as seguintes unidades funcionais: Unidade de Saúde Familiar (USF); Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados e Unidade de Saúde Pública (URAP e USP); Unidade de Cuidados na Comunidade (UCC); Apoios Comuns; Direção, disponibilizando no futuro melhores condições de acesso aos serviços de saúde pela população.

A área em causa, ao longo dos anos foi objeto de atividade agrícola relacionada com a exploração frutícola.

Face a esta realidade, perante uma reconhecida desadequação da localização atual da atividade, torna-se prioritário proceder à reabilitação paisagística deste território, criando um novo cenário que contribua para a qualificação do tecido urbano, lúdico e social do Concelho.

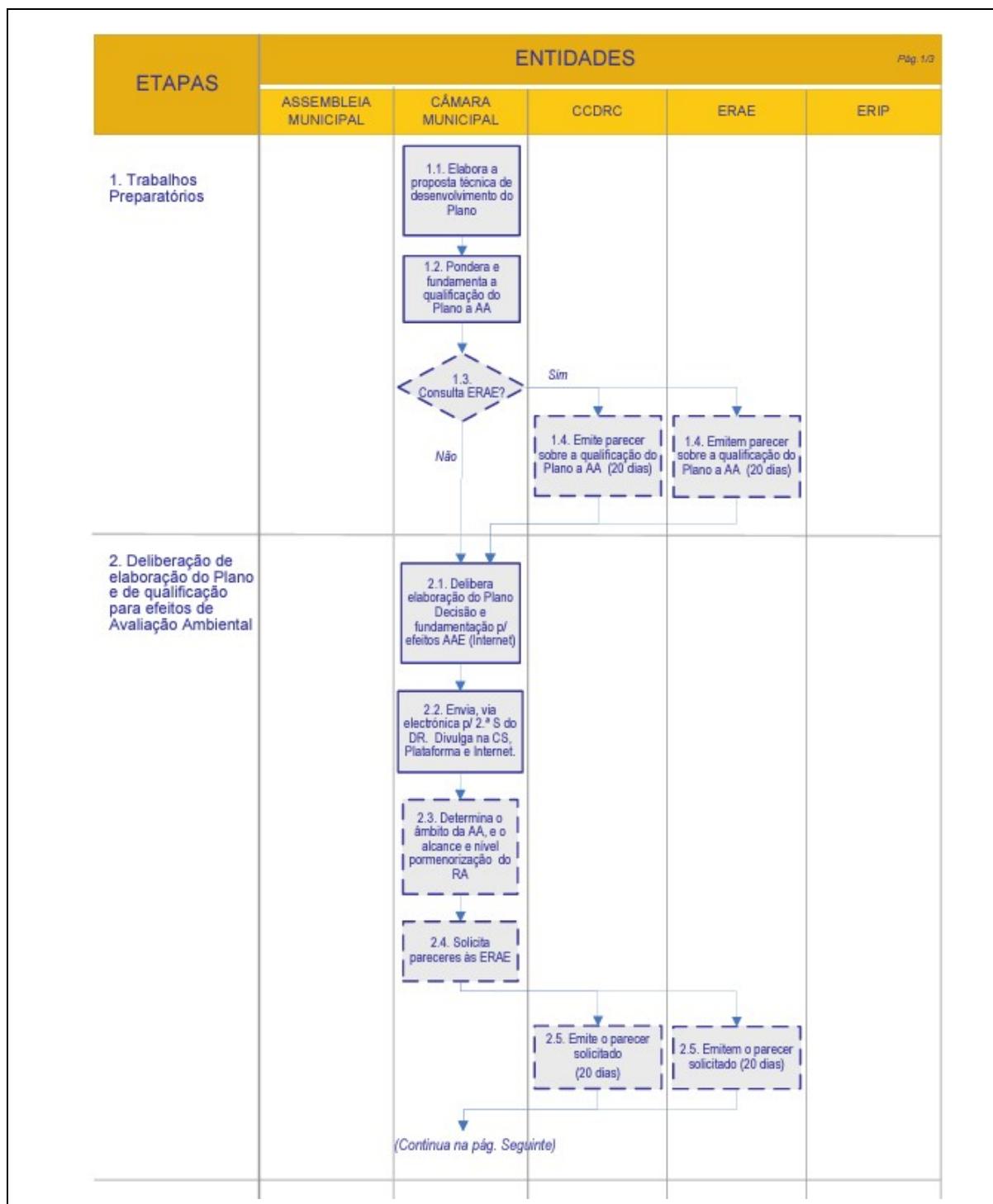
A área de intervenção mostra-se adequada à criação de uma estrutura urbana potenciadora de uma nova centralidade articulando as áreas residenciais com comércio de proximidade e equipamentos de saúde necessários à consolidação e melhoria da qualidade de vida do concelho.

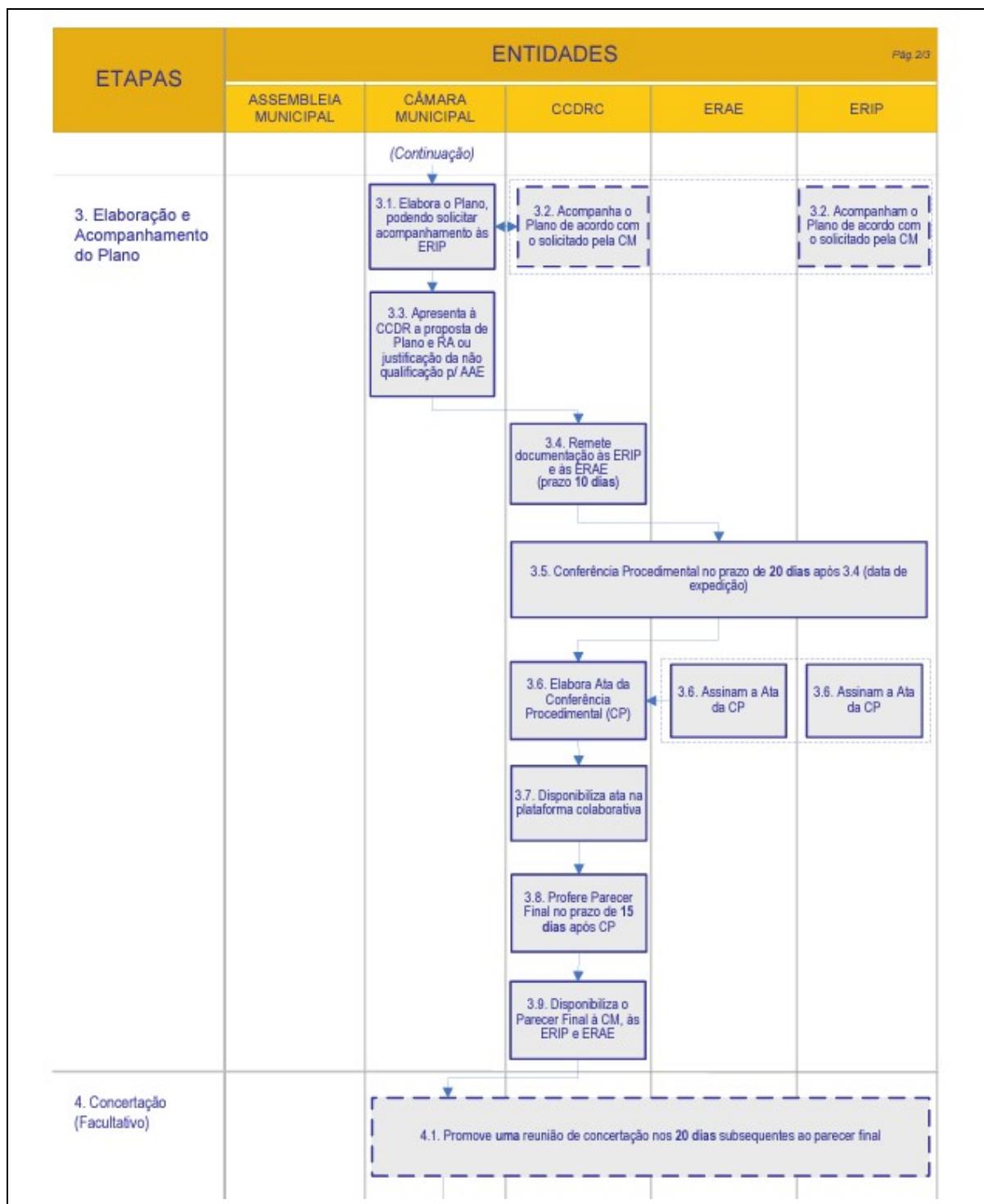
A localização de um novo complexo habitacional conjuntamente com um centro de saúde e um parque verde, constituem um espaço de desenvolvimento estratégico, aliando-se a um forte objetivo de acompanhar o paradigma do urbanismo sustentável, a nível de lazer, ambiental e social.

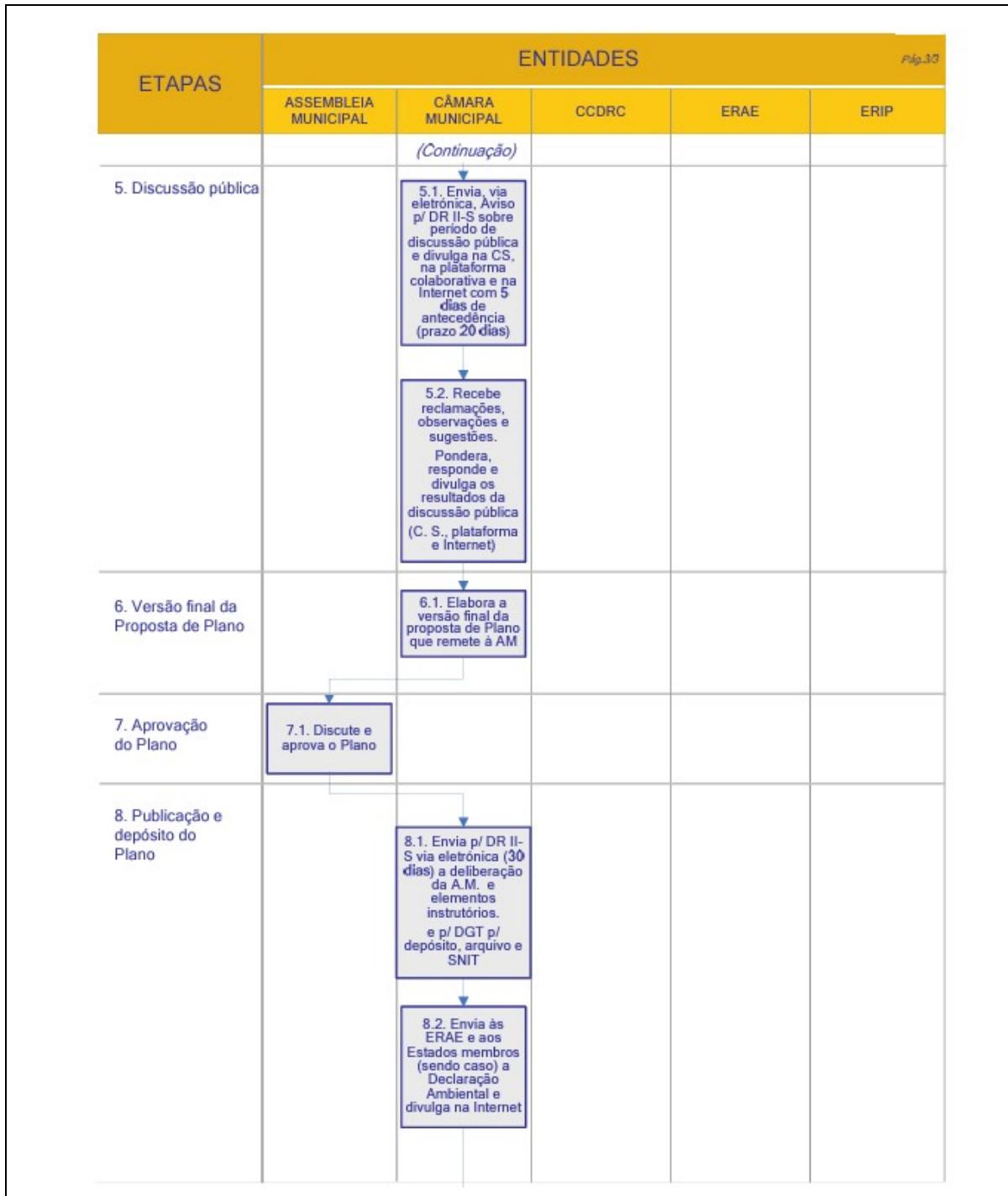
Estes aspectos induzirão a uma nova centralidade, polarizada por um espaço residencial que se pretende de carácter inovador em termos de vivência urbana.

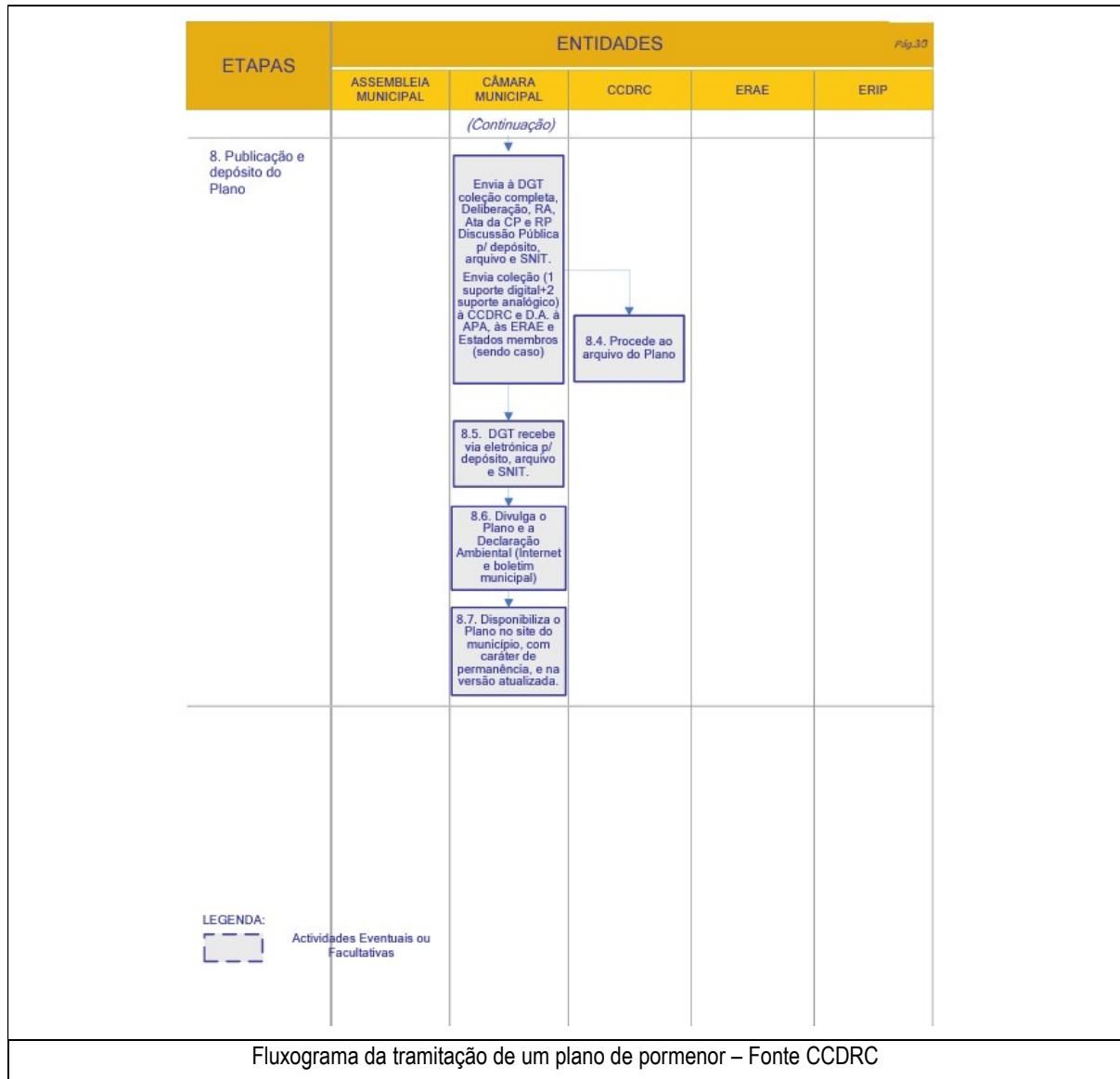
4 – FASEAMENTO E PRAZO

Prevê-se, um prazo de elaboração de 12 meses do plano de pormenor, cuja tramitação processual é a seguinte:









5 – LOCALIZAÇÃO E ANÁLISE DAS CONDIÇÕES EXISTENTES

- **Localização:** A área de intervenção localiza-se na Freguesia da Batalha sendo limitada a nascente e norte pela zona urbana consolidada, a poente pelo Rio Lena e a Sul por uma unidade agrícola que se dedica ao viveirismo.
- **Análise Física:** Relativamente à topografia a área em causa apresenta pequenos declives, variando entre a cota máxima na zona confinante a nascente com a rua da Freiria de 75m e a cota mínima de 69m na proximidade do rio Lena. A topografia da área é em geral regular, não acidentada, verificando-se presentemente existência e cultivo de um pomar. Trata-se consequentemente de uma paisagem vincadamente agrícola.

• Análise de Enquadramento Viário e Infraestruturas

O território em estudo é servido a norte pelas ruas Dr. Armindo Arede de Carvalho e Avenida dos Descobrimentos e a nascente pela rua da Freiria, rua esta que a partir da sua inserção na Avenida dos Descobrimentos estabelece a ligação à E.N. 356, sendo esta via estruturante pois permite a ligação inter aglomerados, isto é, a Porto de Mós e Fátima.

A localização da área em estudo, confinante com o núcleo urbano consolidado, permite-nos constatar a existência de uma rede de infraestruturas a qual irá facilitar a ligação das futuras redes às existentes.

Salienta-se que toda a envolvente está dotada de redes de abastecimento de água, drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, eletricidade e de telecomunicações, bem como de uma rede viária devidamente planeada, o que conforme se pode aferir pelas análises das peças desenhadas apresentadas, permitir organizar o espaço e interligá-lo com o espaço circundante, conferindo-lhe uma matriz simples e funcional.



6 – ENQUADRAMENTO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

a) PLANO DIRETOR MUNICIPAL

No âmbito da 2^a alteração à 1^a Revisão do PDM da Batalha (D.R. 16/08/2023) – Aviso nº15363/2023, na sua redação atual, a área na qual se integra o Plano de Pormenor, e conforme se constata no Anexo I – Extratos PDM, está classificada como:

- Na planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo
 - Solo urbano
 - Espaço habitacional Tipo I e espaço verde
- Na planta de Ordenamento – Salvaguardas e Execução
 - Sujeito a uma UOPG definida como U12 – EXPANSÃO DA VILA DA BATALHA 1 e também com área com suscetibilidade elevada de contaminação de aquíferos, área com suscetibilidade sísmica elevada, zona ameaçada pelas cheias e no tocante ao zonamento acústico como zona mista.
- Na planta de Condicionantes
 - Reserva Ecológica Nacional
 - Linha de Média tensão (Rede Nacional de distribuição elétrica RND)
 - Linha de água (Domínio Hídrico)

Atentos ao no n.º 12 do artigo 99.º da Secção III do capítulo XI do regulamento do Plano Diretor Municipal, a Expansão da Vila da Batalha 1 apresenta os seguintes objetivos programáticos:

- ✓ Estruturar e programar a ocupação urbana da Vila da Batalha que exprima uma distribuição equilibrada do edificado e respetivas funções, espaços verdes e equipamentos em articulação com a envolvente urbana;
- ✓ Estruturar a Rede Viária Proposta, garantindo uma correta inserção das vias propostas na rede viária existente

As diretrizes e parâmetros aplicáveis são os estabelecidos no regulamento do PDM em vigor para as categorias de solo pelas quais esta área se distribui.

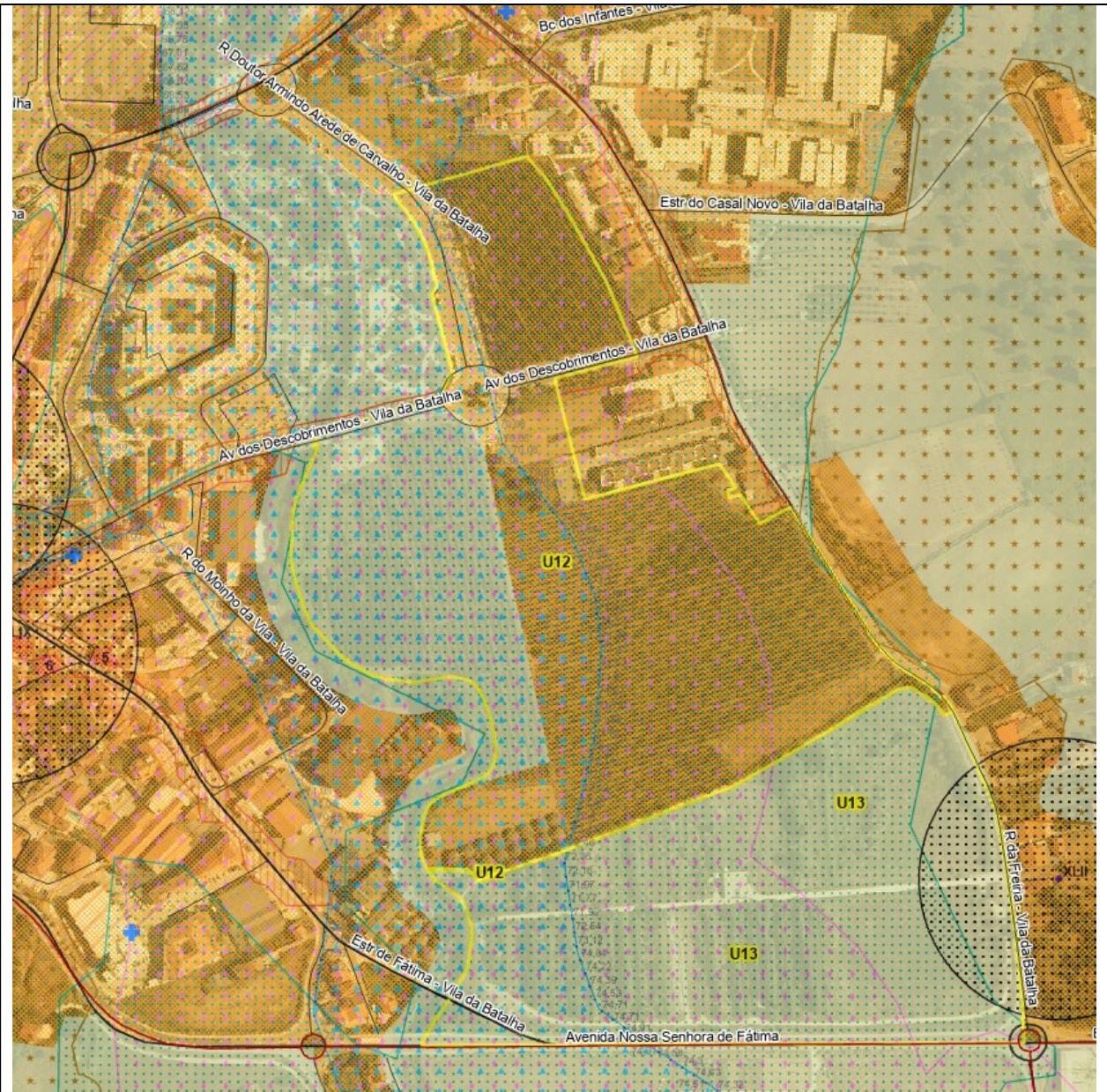
Na programação desta UOPG pode optar-se por execução faseada e a sua concretização é realizada por plano de pormenor.

b) PLANOS DE GESTÃO DE RISCOS DE INUNDAÇÕES

O futuro plano deve, ainda, atender às normas e disposições da Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 63/2024, de 22 de abril de 2024, que aprova os Planos de Gestão de Riscos de Inundações, publicada no Diário da República n.º 79/2024, Série I de 22/4/2024.

7 – LIMITE DA UOPG _ U12

Na atual planta de ordenamento – salvaguardas e execução do PDM em vigor encontra-se delimitada a Unidade Operativa de Planeamento e Gestão U12 – Expansão da Vila da Batalha 1, cujos objetivos programáticos e parâmetros de execução estão devidamente explanados no n.º 12 do artigo 99.º da Secção III do Capítulo XI do regulamento do PDM em vigor:



A área de intervenção do Plano de Pormenor é a seguinte:



Extrato do Ortofotomap com a delimitação do limite da área de intervenção

No seguimento da transposição dos limites da UOPG _ U12 constante no PDM, bem como dos limites das parcelas para o levantamento topográfico constata-se haver discrepâncias entre eles pelo que houve necessidade de proceder aos respetivos acertos, que se encontram previstos no ponto 3 do Artº 97º do PDM “a delimitação das UOPG's pode sofrer pequenos ajustes para adequações, a limites cadastrais e a limites físicos, como taludes, linhas de água e caminhos”.

8 – AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA (AAE)

Nos termos do previsto do n.º 2 do artigo 3.º do Regime Jurídico de Avaliação de Planos e Programas (RJAPP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação e do n.º 1 do artigo 78.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial compete à entidade responsável pelo plano ou programa averiguar se o mesmo se encontra sujeito a avaliação ambiental. Com efeito, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Regime Jurídico de Avaliação de Planos conjugado com o n.º 2 do artigo 78.º do Regime Jurídico dos

Instrumentos de Gestão Territorial, pode a Câmara Municipal consultar as entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAЕ) para emitirem parecer sobre a sujeição a Avaliação Ambiental; De acordo com o previsto no artigo 5.º do Regime Jurídico de Avaliação de Planos e Programas (RJAPP), e artigo 78.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), a Câmara Municipal consulta as ERAЕ, estas emitem parecer sobre a qualificação do plano para efeitos de avaliação ambiental, no prazo de 20 dias, devendo conter também a pronúncia sobre o âmbito da avaliação ambiental e o alcance da informação a incluir no Relatório Ambiental.

9 – CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA TÉCNICA

A elaboração do Plano de Pormenor da UOPG – U12 – Expansão da Vila da Batalha 1, será da responsabilidade da equipa técnica multidisciplinar e respetiva coordenação constituída nos termos do DL 292/95 de 4 de novembro

A equipa técnica inclui as seguintes especialidades:

- Arquitetura e Urbanismo
- Arquitetura Paisagista
- Engenharia Civil
- Direito

Qualquer dos técnicos terá experiência profissional na área de pelo menos 3 anos.

10 – FONTES CARTOGRÁFICAS

O futuro Plano de Pormenor deve cumprir com a legislação em vigor quanto à produção da cartografia do plano, designadamente: D.L. n.º 193/95, de 28 de julho, alterado e republicado pelo D.L. n.º 202/2007, de 25 de maio. Decreto Regulamentar n.º 10/2009, de 29 de maio. D.L. n.º 180/2009, de 7 de agosto - Transposição da Diretiva INSPIRE. D.L. n.º 84/2011, de 20 de junho. D.L. n.º 92/2010, de 26 de julho.

Batalha, 29 de julho de 2024

ANEXO I
EXTRATOS DO PDM

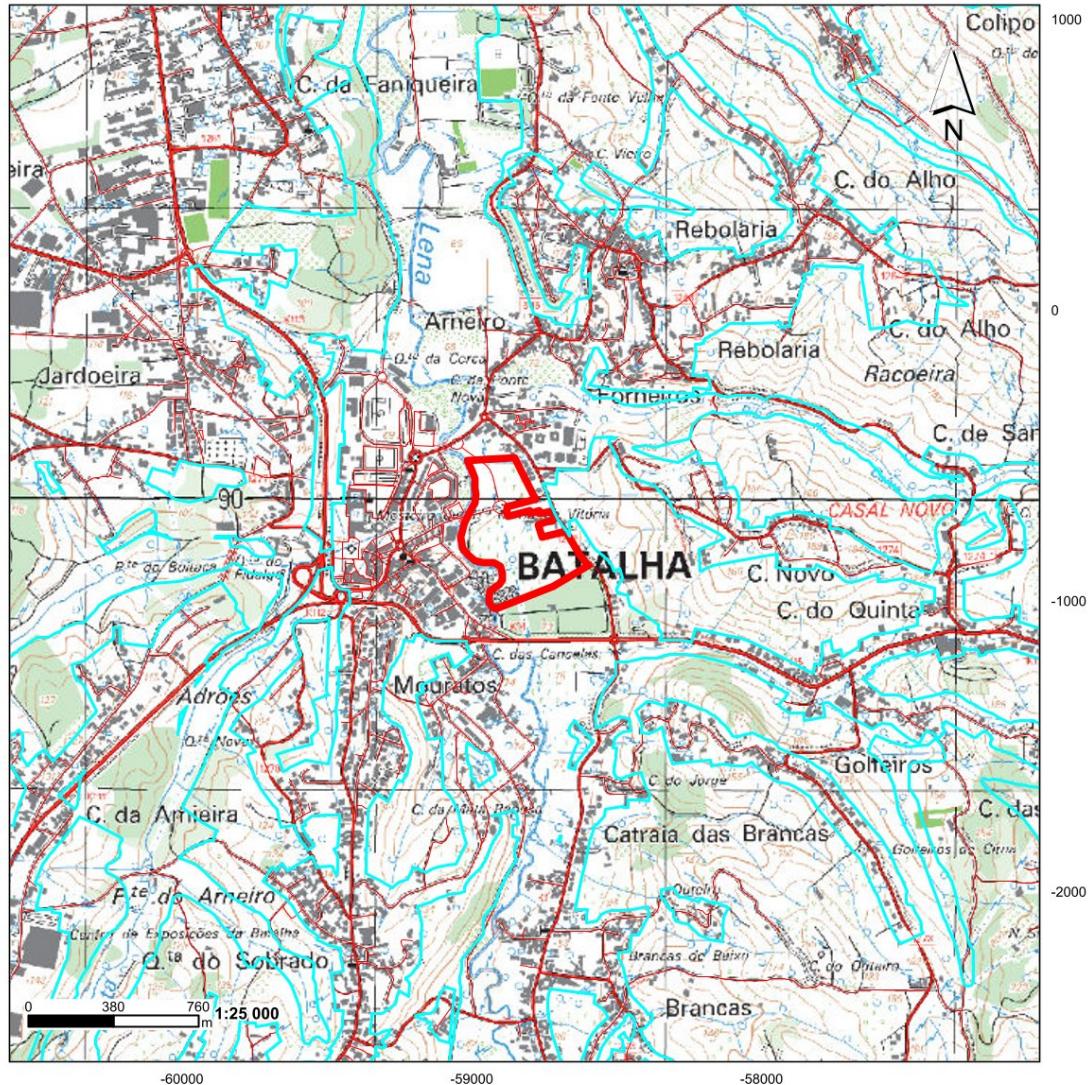
Planta de Localização



Divisão de Ordenamento do Território
Extracto das Plantas do PDM - 1º Revisão

Município da Batalha

Nome do Requerente:		
Rua:	Freguesia: Batalha	
Data: 23/07/2024	<input type="checkbox"/> Localização	



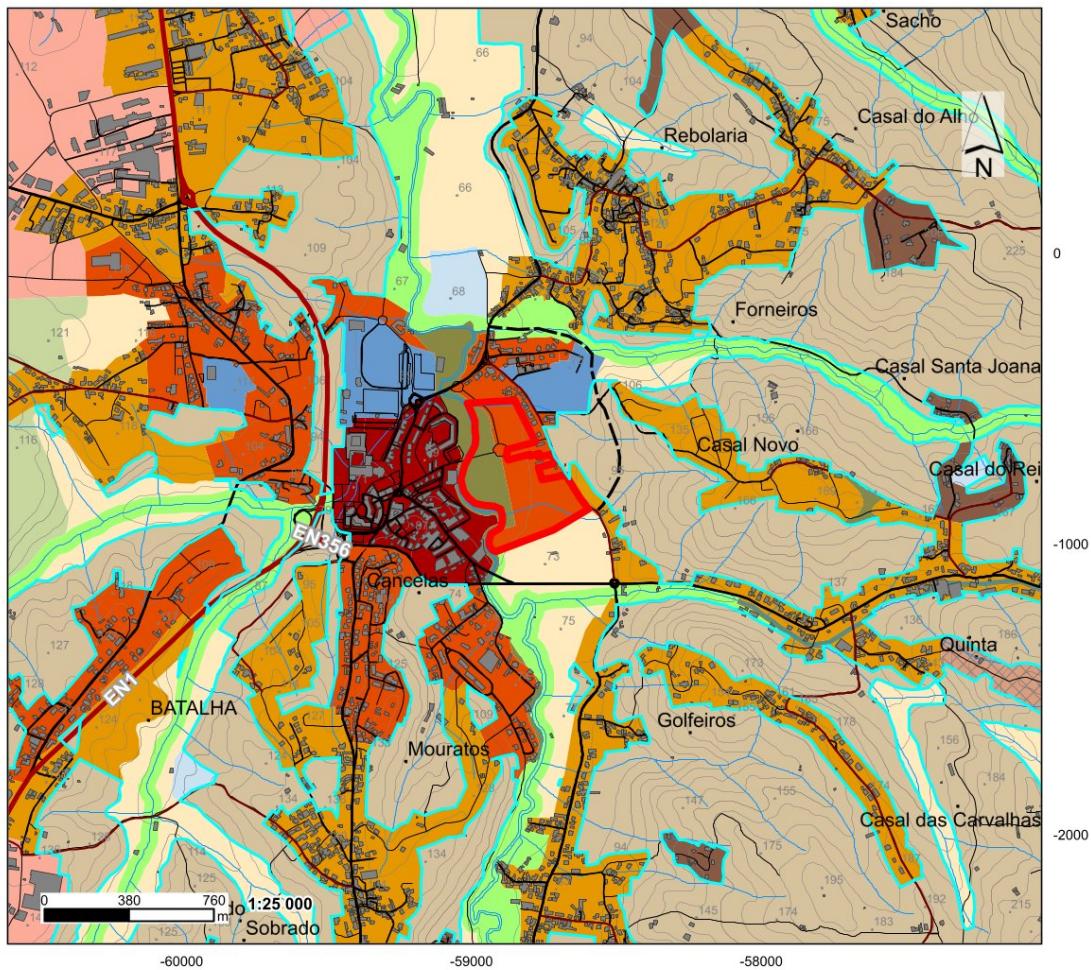
Informação indicativa. A área delimitada nas plantas é da responsabilidade de quem a elaborou. Sistema de coordenadas no ETRS 1989 Portugal TM06.
Câmara Municipal da Batalha | Rua Infante D. Fernando 2440-118 Batalha
Telf.: 244769110 | Contribuinte nº 501290206 | email: geral@cm-batalha.pt | <https://www.cm-batalha.pt>

Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo

Divisão de Ordenamento do Território
Extracto das Plantas do PDM - 2^a Alteração à 1^a Revisão do PDM
Município da Batalha



Data: 23/07/2024



Rede rodoviária	Espaços Centrais
Rede rodoviária nacional	Espaços Destinados a Equipamentos
Rede nacional desclassificada sob jurisdição da IP	Espaços Habitacionais de Tipo I
EN1; EN356	Espaços Habitacionais de Tipo II
Estradas e caminhos municipais	Espaços Mistas de Uso Silvícola e Agrícola
Estradas municipais	Espaços Verdes
Caminhos municipais	Espaços de Atividades Económicas
Vias propostas	Espaços de Uso Especial - Espaços de Equipamentos
Vias propostas	Áreas Florestais de Produção
Classificação e qualificação do solo	Áreas Naturais de Tipo I
Aglomerados Rurais	ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA
Espaços Agrícolas	

Informação indicativa. A área delimitada nas plantas é da responsabilidade de quem a elaborou. Sistema de coordenadas no ETRS 1989 Portugal TM06.
Câmara Municipal da Batalha | Rua Infante D. Fernando 2440-118 Batalha
Telf.: 244769110 | Contribuinte nº501290206 | email: geral@cm-batalha.pt | <https://www.cm-batalha.pt>

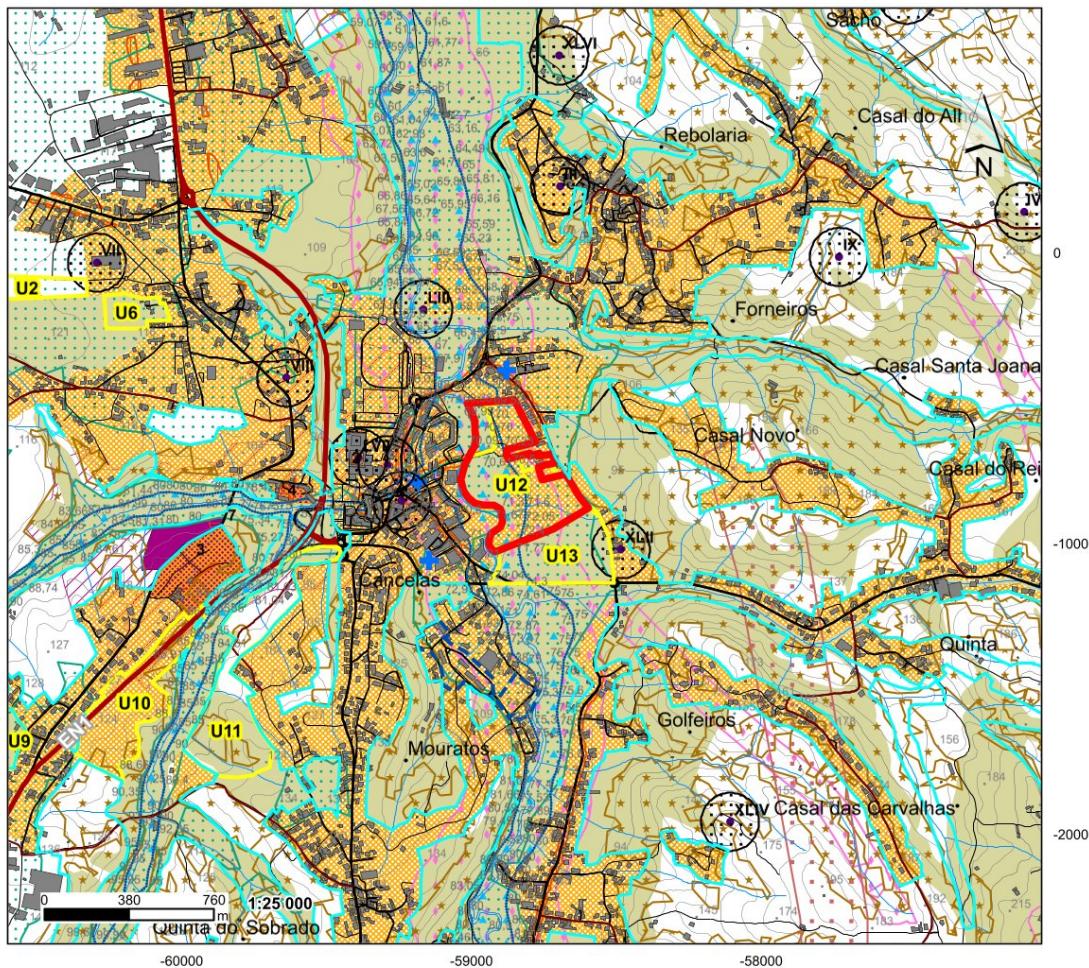
Planta de Ordenamento - Salvaguardas e Execução



Data: 23/07/2024

Divisão de Ordenamento do Território
Extracto das Plantas do PDM - 2ª Alteração à 1ª Revisão do PDM

Município da Batalha



Unidade Operativa de Planeamento e Gestão

- U2 - Expansão da Zona Industrial da Jardoeira - Sul
- U6 - Expansão Residencial da Jardoeira
- U9 - Expansão Residencial do Casal da Amieira Poente
- U10 - Expansão Residencial do Casal da Amieira Nascente
- U11 - Expansão Residencial da Quinta Nova
- U12 - Expansão da Vila da Batalha - 1
- U13 - Expansão da Vila da Batalha - 2

Valores culturais

- Sítio arqueológico
- Sítio arqueológico
- Identificação do sítio arqueológico
 - Identificação do sítio arqueológico
- Planos de pormenor em vigor
 - PPI 1 - Plano de pormenor das Cancelas
- Equipamentos
 - +■ Equipamentos/Estruturas de segurança e proteção civil

Informação indicativa. A área delimitada nas plantas é da responsabilidade de quem a elaborou. Sistema de coordenadas no ETRS 1989 Portugal TM06.
Câmara Municipal da Batalha | Rua Infante D. Fernando 2440-118 Batalha
Telf.: 244769110 | Contribuinte nº501290206 | email: geral@cm-batalha.pt | <https://www.cm-batalha.pt>

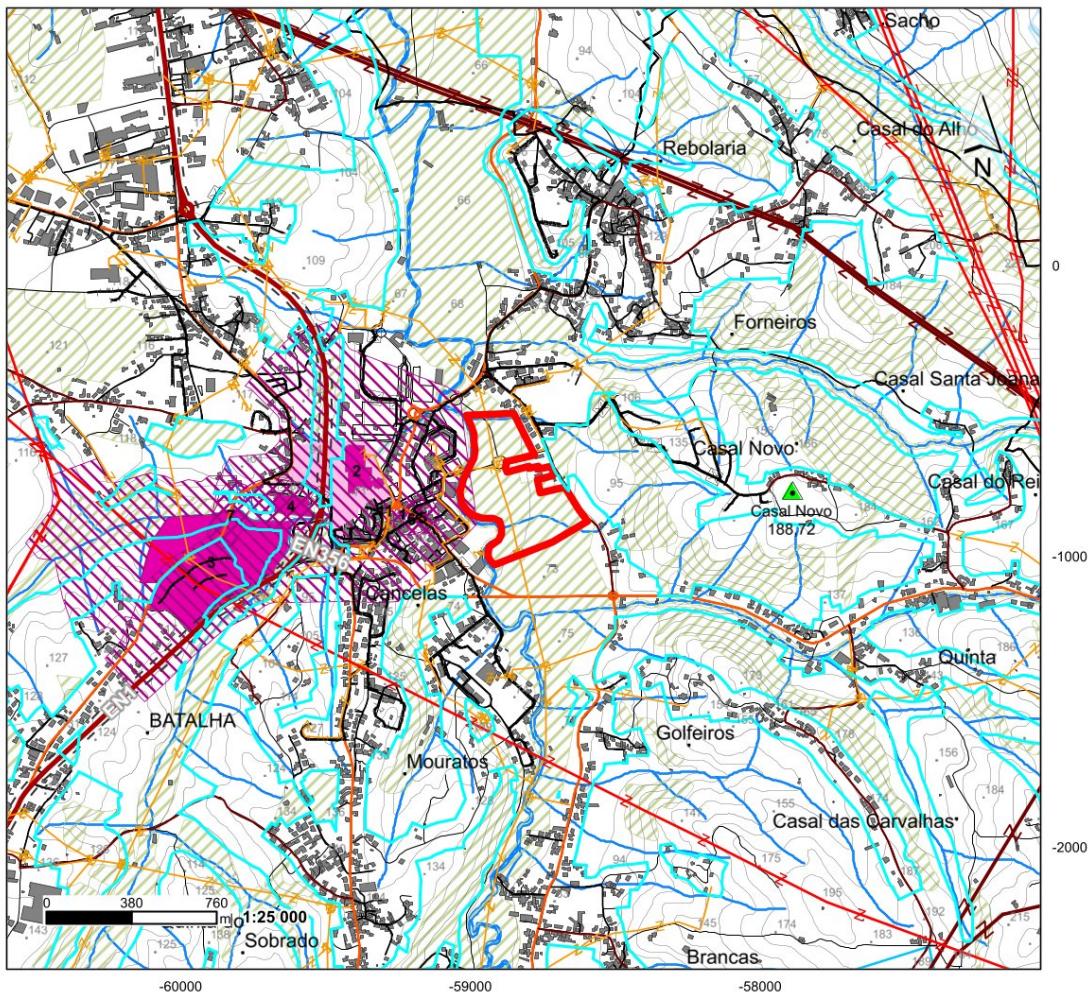
Planta de Condicionantes I



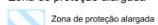
Data: 23/07/2024

Divisão de Ordenamento do Território
Extracto das Plantas do PDM - 2ª Alteração à 1ª Revisão do PDM

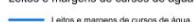
Município da Batalha

**Recursos hídricos**

Zona de proteção alargada



Leitos e margens de cursos de água



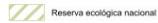
Leito e margens de cursos de água

Recursos geológicos

Perímetro de proteção de água mineral natural

**Recursos ecológicos**

Reserva ecológica nacional

**Rede rodoviária**

Rede rodoviária nacional

Rede nacional desclassificada sob jurisdição da IP

ENI: EN356

Estradas e caminhos municipais

Estradas municipais

Caminhos municipais

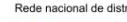
Rede viária

Zonas de servidão

Zonas de servidão

Infraestruturas

Rede nacional de distribuição de electricidade (RND)

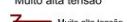


MÉDIA TENSÃO



ALTA TENSÃO

Rede nacional de transporte de electricidade (RNT)



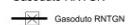
Muito alta tensão



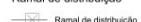
MUITO ALTA TENSÃO

Gasoduto

Gasoduto RNTGN

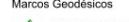


Ramatel de distribuição



Marcos Geodésicos

Marcos Geodésicos



Património edificado

Zona de protecção

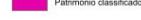


Zona de protecção geral



Zona especial de protecção

Património classificado



Património classificado

Zona vedada à construção

Zona vedada à construção

Base

greihal officially 25k_dgt

Planimetria

rede_viajaria_caminhos

Edificado

Hidrografia

Curvas de Nível

curvas_nivel_mestras

Pontos Cotados

Toponímia

Limites Administrativos - CAOP 2022

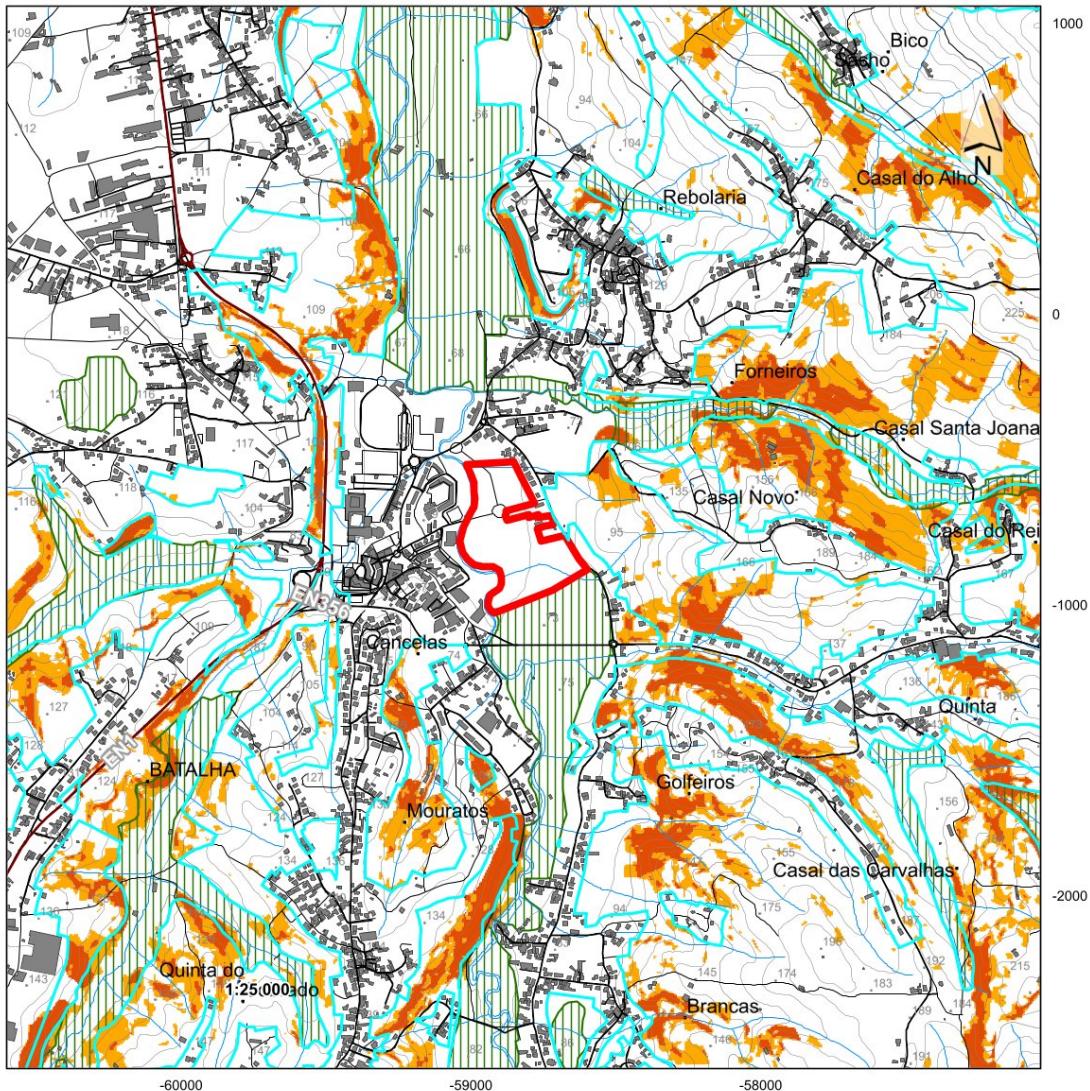
Informação indicativa. A área delimitada nas plantas é da responsabilidade de quem a elaborou. Sistema de coordenadas no ETRS 1989 Portugal TM06.
Câmara Municipal da Batalha | Rua Infante D. Fernando 2440-118 Batalha
Telf.: 244769110 | Contribuinte nº 501290206 | email: geral@cm-batalha.pt | <https://www.cm-batalha.pt>

Planta de Condicionantes II



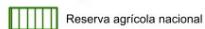
Data: 23/07/2024

Divisão de Ordenamento do Território
Extracto das Plantas do PDM - 2ª Alteração à 1ª Revisão do PDM
Município da Batalha



Recursos agrícolas

Reserva agrícola nacional



Perigosidade de incêndio rural

■	Alta
■	Muito alta

Rede rodoviária nacional

Estradas nacionais desclassificadas sob jurisdição da IP

EN1; EN356

Base

- grelha_oficial_25k_dgt
- Planimetria
- rede_viaria_caminhos

Edificado

Hidrografia

Curvas de Nível

curvas_nivel_mestras

Pontos Cotados

Toponímia

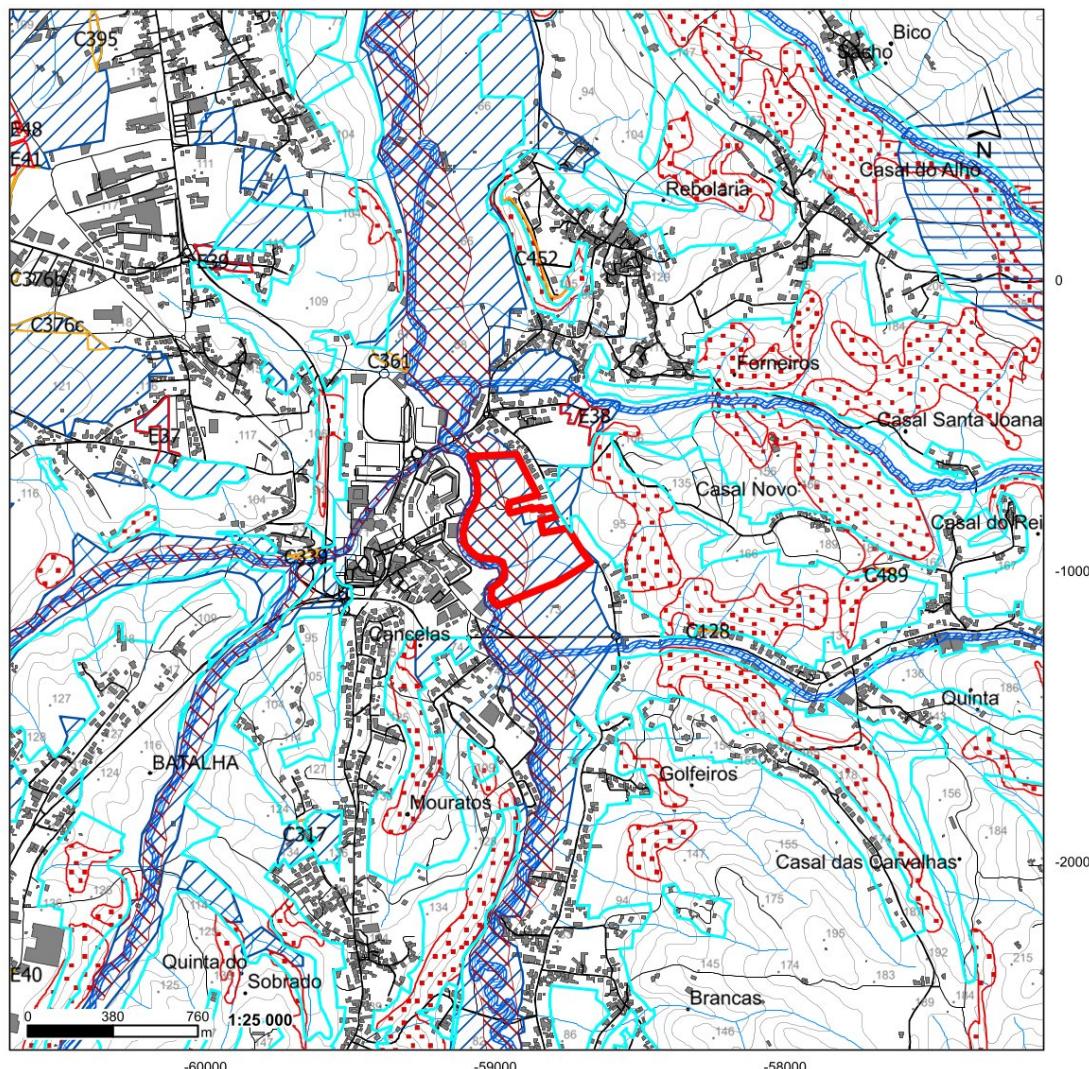
Informação indicativa. A área delimitada nas plantas é da responsabilidade de quem a elaborou. Sistema de coordenadas no ETRS 1989 Portugal TM06.
Câmara Municipal da Batalha | Rua Infante D. Fernando 2440-118 Batalha
Telf.: 244769110 | Contribuinte nº501290206 | email: geral@cm-batalha.pt | <https://www.cm-batalha.pt>

Carta da Reserva Ecológica Nacional - Tipologias

Divisão de Ordenamento do Território e de Obras Públicas
Extracto da Carta da Reserva Ecológica Nacional - Tipologias
Município de Batalha



Data: 23/07/2024



Reserva Ecológica Nacional

- Áreas de máxima Infiltração
- Áreas com risco de erosão
- Cabeceiras das linhas de água
- Leitos dos cursos de água
- Zonas ameaçadas pelas cheias

Exclusões da Reserva Ecológica Nacional

- C - Manchas efetivamente já comprometidas
- E - Áreas para satisfação de carências
- Edificado
- Hidrografia
- Curvas de Nível
- curvas_nivel_mestras
- Pontos Cotados
- Toponímia
- grelha_oficial_25k_dgt
- Planimetria
- rede_viaria_caminhos

Informação indicativa. A área delimitada nas plantas é da responsabilidade de quem a elaborou. Sistema de coordenadas no ETRS 1989 Portugal TM06.
Câmara Municipal da Batalha | Rua Infante D. Fernando 2440-118 Batalha
Telf.: 244769110 | Contribuinte nº501290206 | email: geral@cm-batalha.pt | <https://www.cm-batalha.pt>

Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra a Incêndios

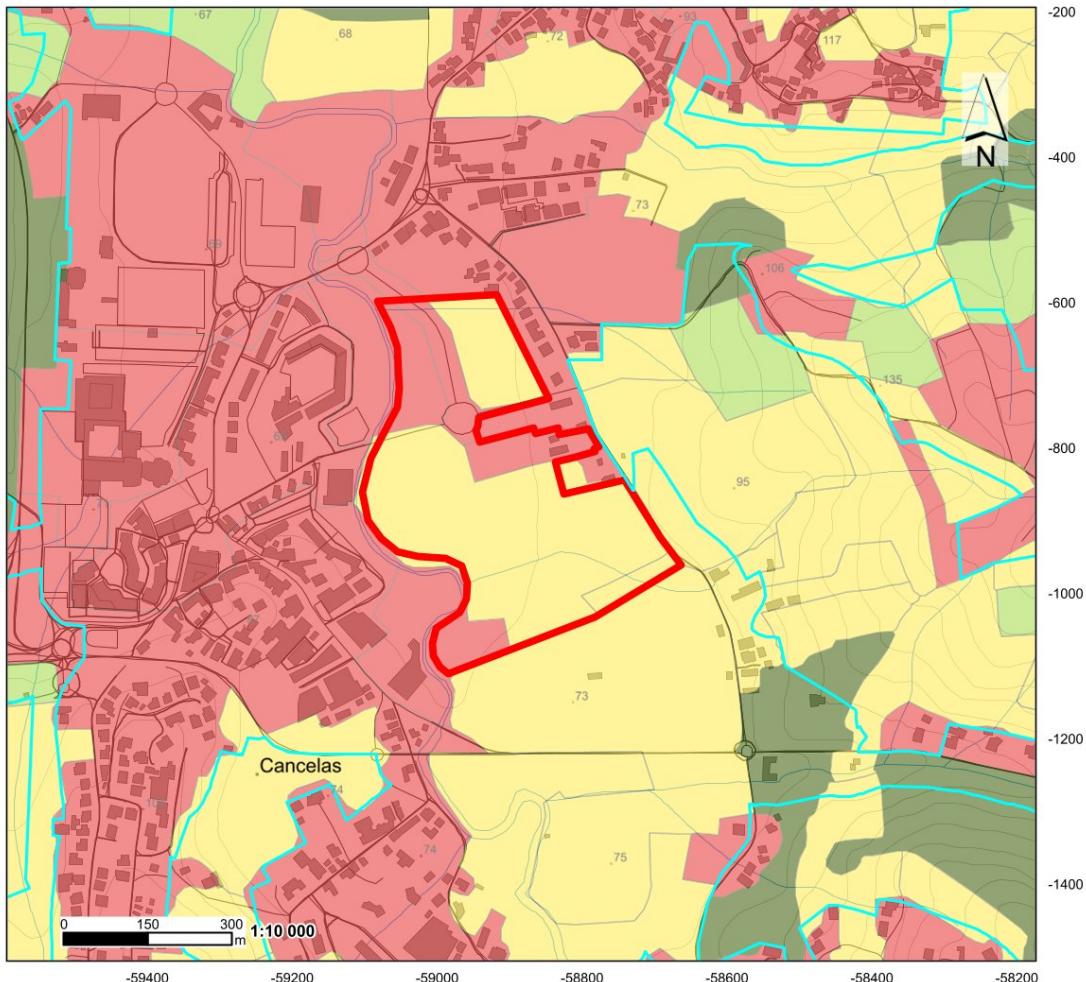
Carta de Ocupação do Solo (DGT)



Divisão de Ordenamento do Território
Extracto da carta de ocupação do solo

Município da Batalha

Data: 23/07/2024



Carta de Ocupação do Solo

- Áreas Sociais
- Agricultura
- Pastagens
- Florestas
- Matos
- Massas de água superficiais

Informação indicativa. A área delimitada nas plantas é da responsabilidade de quem a elaborou. Sistema de coordenadas no ETRS 1989 Portugal TM06.
Câmara Municipal da Batalha | Rua Infante D. Fernando 2440-118 Batalha
Telf.: 244769110 | Contribuinte nº501290206 | email: geral@cm-batalha.pt | <https://www.cm-batalha.pt>

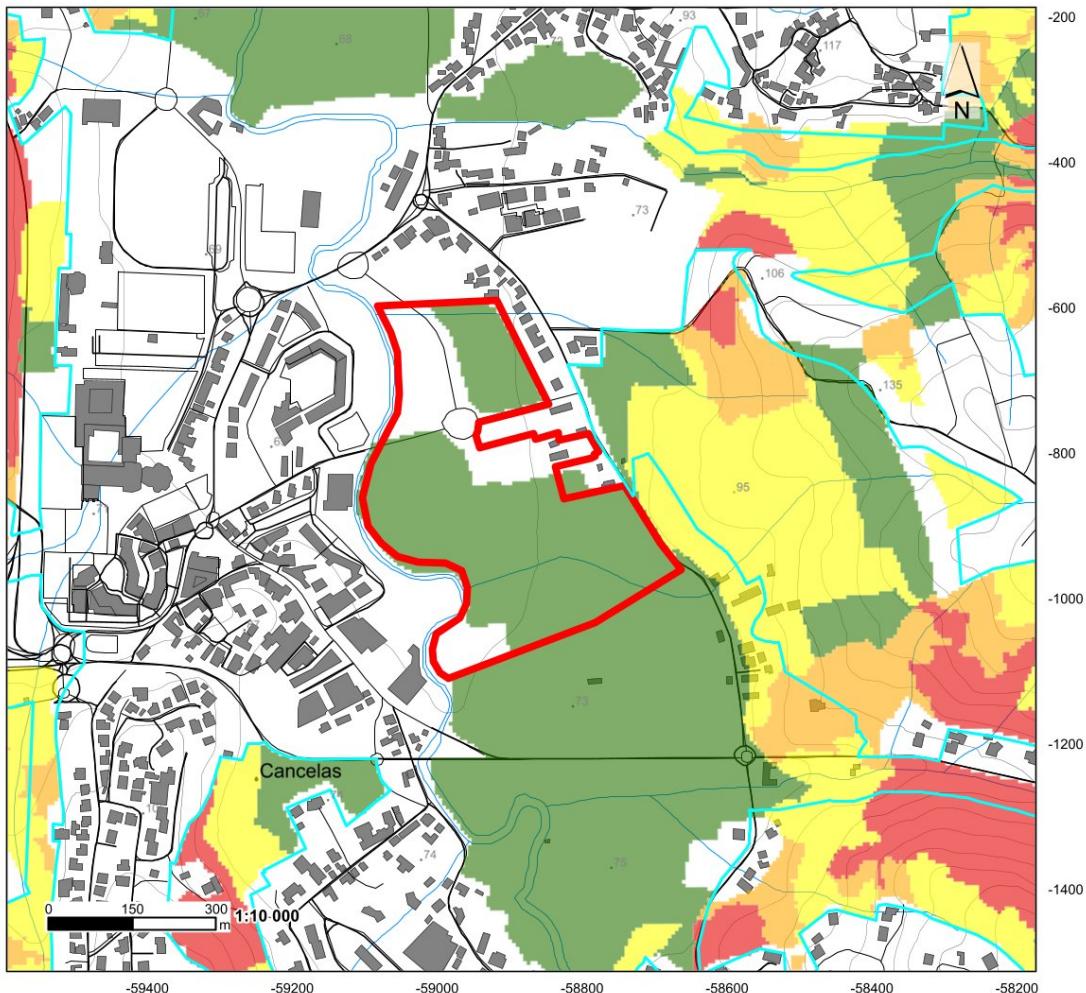
Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra a Incêndios

Carta de Perigosidade



Data: 23/07/2024

Divisão de Ordenamento do Território
Extrato da Carta de Perigosidade de Incêndio
Município da Batalha

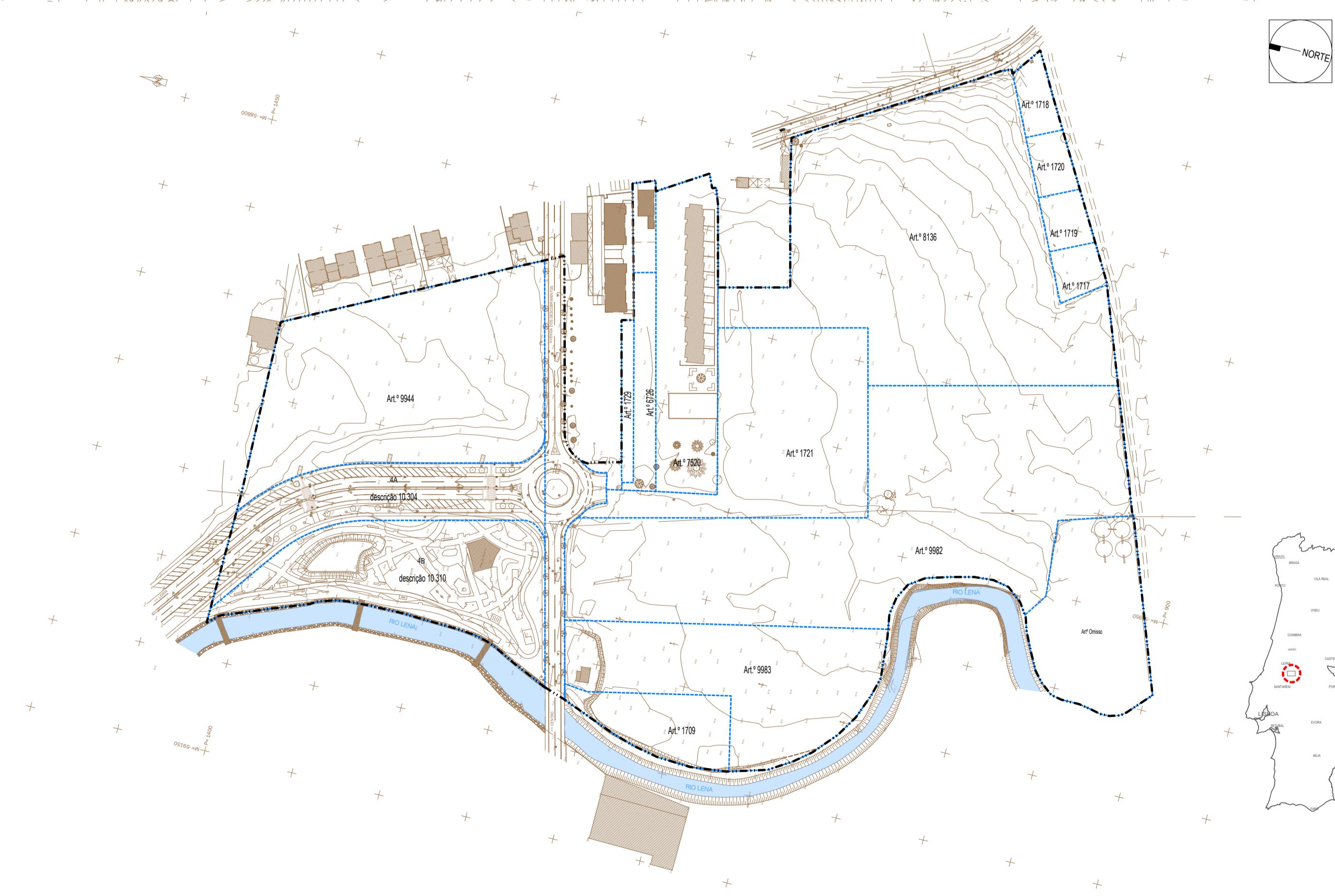
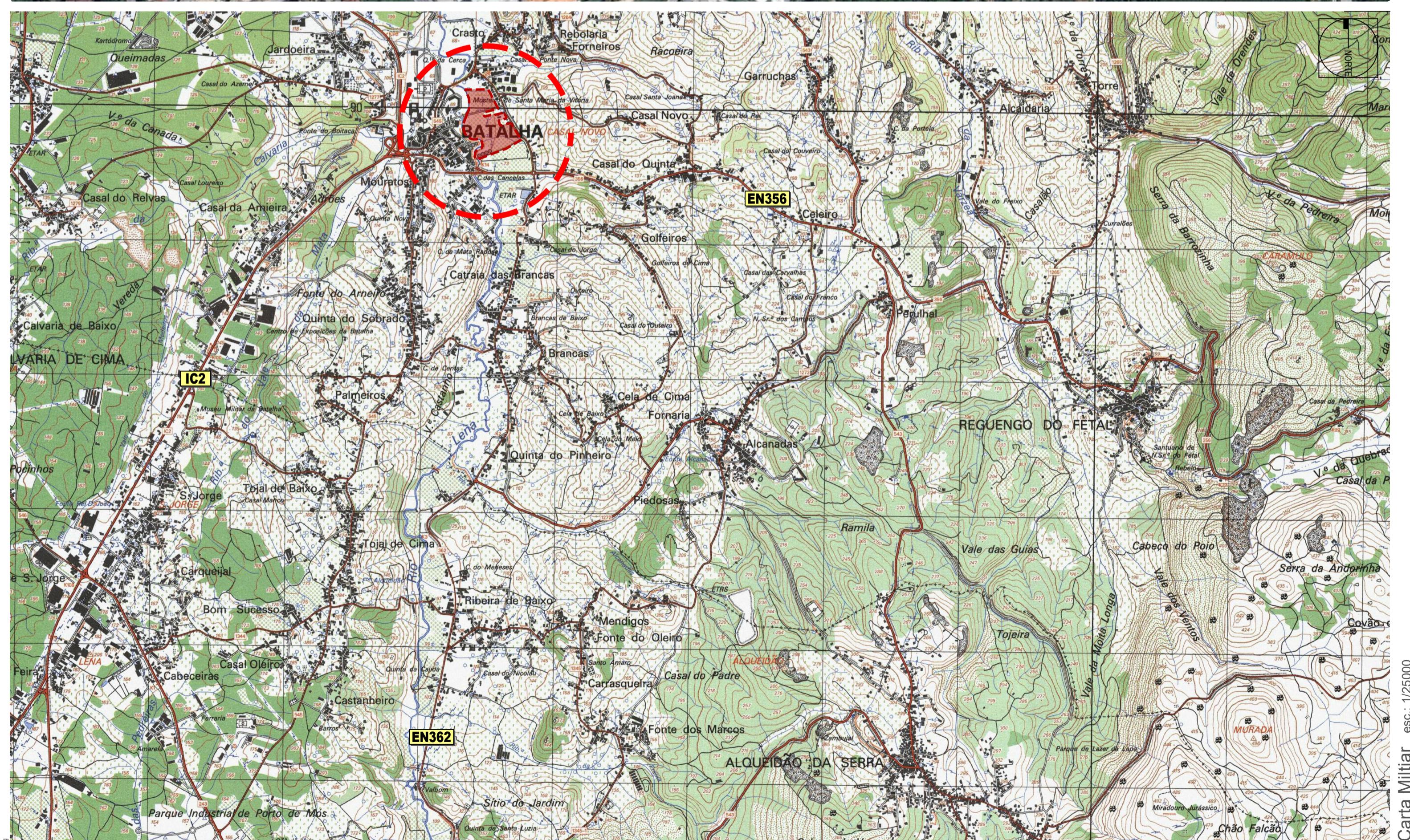
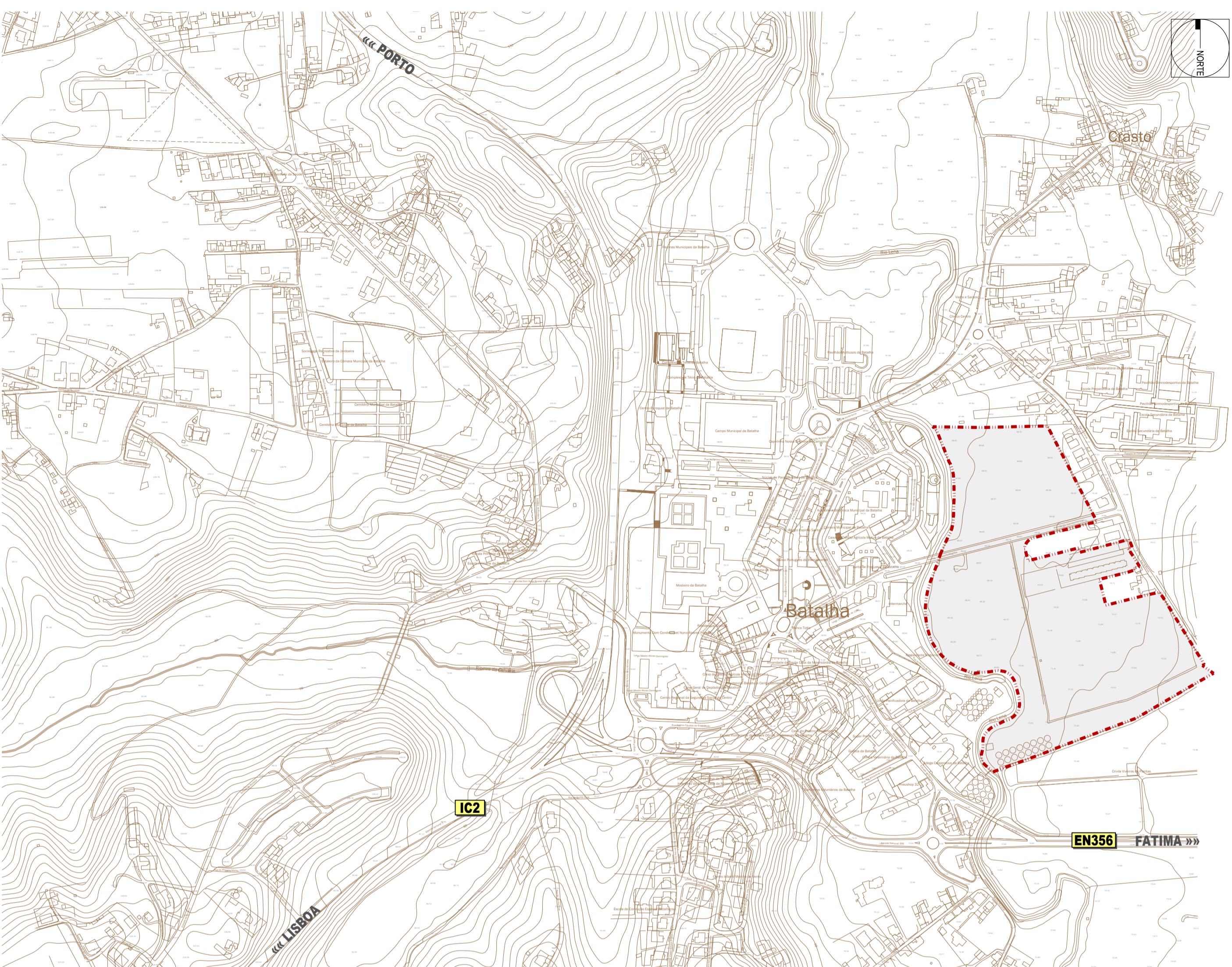


Classe

■	Muito Alta
■	Alta
■	Média
■	Muito Baixa

Informação indicativa. A área delimitada nas plantas é da responsabilidade de quem a elaborou. Sistema de coordenadas no ETRS 1989 Portugal TM06.
Câmara Municipal da Batalha | Rua Infante D. Fernando 2440-118 Batalha
Telf.: 244769110 | Contribuinte nº 501290206 | email: geral@cm-batalha.pt | <https://www.cm-batalha.pt>

ANEXO II
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ANTE PROPOSTA GERAL DE INTERVENÇÃO



AEROPORTO U12 Lote 1024-2026 JUL 2026
2026 JUL 2026
promotor

UOPG - U12 - EXPANSÃO DA VILA DA BATALHA 1
projeto

Julho 2024
data substitui
A884 processo
desenhou substituído
1:25 000 1:5 000
1:2 500 1:2 000
escala

UNIDADE OPERATIVA DE PLANEAMENTO E GESTÃO - U12
EXPANSÃO DA VILA DA BATALHA 1 (CONTRATO DE PLANEAMENTO)
Batalha obra / local

aquavia
SISTEMA DE ESTUDO E PROJETO DE OBRAS Lote 1024-2026 JUL 2026
tel. 244 822 805 fax. 244 834 046 e-mail: aquavia@esp.pt
2410-121 LERNA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
PLANTA CADASTRAL

01
designação
desenho

NOTAS:
* A área de estacionamento abaixo da cota de soleira é vazada.
As cotas de soleira de todas as edificações ficarão acima da cota de máxima cheia.

As cotas de soleira de todas as edificações ficarão acima da cota de máxima cheia.

[View Details](#) | [Edit](#) | [Delete](#)

Lotes e Área Total:

18	--	5 630	13
18	--	5 630	14
18	--	5 630	15
18	--	5 630	16
18	--	5 630	17
18	--	5 630	18
18	--	5 630	19
18	--	4 200	20
18	--	4 200	21
3	--	1 400	23
3	--	1 400	24
24	--	6 900	25
18	--	4 200	26
18	--	4 200	27
18	--	4 200	28
18	--	4 200	29
18	--	4 200	30
18	--	4 200	31
18	--	4 200	32
18	--	4 200	33

Total: 552 **Total Área:** 159 366 TOTAL

PLANTA